



EMENDA Nº CM 082- /2022
Ao Projeto de Lei CM nº 110/2022

Emenda Modificativa

A alteração proposta no Art. 1º para o item 1, do art. 22 da Lei Nº 2.418, de 09 de dezembro de 1988, passa ter a seguinte redação:

“Art. 22 (...)

1-Comércio Local – atividades de comércio varejista ligadas ao consumo imediato em estabelecimentos com até 2500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída.

As alterações proposta no Art. 4º para os itens 1 e 2 – “Serviço de Bairro” do Artigo 23, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23

1 - serviço local - atividades de serviço ligadas ao atendimento imediato, em estabelecimentos com até 2500 m² (dois mil quinhentos metros quadrados) de área construída;

2 - Serviço de Bairro - atividades de serviço ligadas ao atendimento da população do bairro, em estabelecimentos com até 900 m² (novecentos metros quadrados) de área construída, exceto na Zona Comercial Quatro (ZC/4), onde não haverá limite de área.”

Justificativa

As alterações acima se fazem necessárias para resolver as situações que impedem o crescimento e o atendimento das demandas de consumo dos Bairros, uma vez que, apesar de várias partes desta Lei já terem sido alteradas, o texto original data de 1988, época em que existia outra realidade de comércio e consumo. Atualmente, além da existência de comércio maiores, o consumo online tem exigido grandes galpões de logística e distribuição, uma realidade que foi acelerada pela pandemia da COVID. Para ajudar o crescimento de nossa cidade, adequando a Lei a essa nova realidade populacional e regularizar usos já existentes é que propomos essas alterações aos nobres pares, representante da vontade do povo em nosso legislativo.

Divinópolis, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja
Vereador- PSD

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br